



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EMENDA À LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ Nº 28, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo,
nos termos do § 3º do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º Fica revogado, na integralidade, o art. 94-A da Lei Orgânica do Município de
Aracruz.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz/ES, 25 de novembro de 2025.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara Municipal
(PP)

VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA
(VILSON JAGUARETÉ)
1º Secretário da Câmara Municipal (PT)

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA
(LÉO PEREIRA)
2º Secretário da Câmara Municipal (União Brasil)

